



Câmara Municipal do Exu
Terra do Gonzagão
Estado de Pernambuco
CNPJ n. ° 11.474.947/0001-50.

PROJETO DE Nº 001//2021

Dispõe sobre o envio de informações à Câmara de Vereadores sobre as Indicações e os Pedidos de Providências remetidos ao Poder Executivo Municipal e dá outras providencias.

O Vereador Roberto Bento do Nascimento, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município de Exu – PE propõe À Mesa Diretora e aos nobres parlamentares a aprovação do seguinte projeto de Lei.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal informará à Câmara de Vereadores sobre o encaminhamento dado às Indicações aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal e remetidas ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. As informações do Poder Executivo Municipal deverão conter, no mínimo:

I - a data do encaminhamento à Secretaria ou ao setor competente;

II - medidas adotadas para realizar o solicitado;

III - solução efetivamente dada;

IV – data da finalização do solicitado;

V – em caso de ainda não ter sido concretizada a Indicação, quando da informação a ser enviada ao Poder Legislativo Municipal:



Câmara Municipal do Exu
Terra do Gonzagão
Estado de Pernambuco
CNPJ n. ° 11.474.947/0001-50.

- a) mencionar o motivo;
- b) citar a provável data da concretização; e
- c) quando da decisão da não concretização de alguma Indicação, justificar este ato.

Art. 2º Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias para que o Poder Executivo Municipal encaminhe as informações sobre as Indicações.

Art. 3º O disposto nesta lei aplica-se também aos Pedidos de Providências

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 31 de março de 2021

Roberto Bento do Nascimento

-Vereador-